



RELATÓRIO DE AUDITORIA INTEGRADA - RAI

PROCESSO AUDIN	PERÍODO DA AUDITORIA	PERÍODO NO ORGÃO	DATA	FOLHA
PA-540-025/2014-O	07/04 a 27/06/2014	26/05 a 06/06/2014	22/7/14	1/12

ÓRGÃO AUDITADO

Agência Estadual de Metrologia do Mato Grosso do Sul – AEM/MS

EQUIPE AUDITORA

NOME	UNIDADE
Carlos Otávio de Almeida Afonso – Coordenador	Audin
Valmir Sant'anna de Souza	Audin
Márcia Estela Almeida	Dimel
Carlos Henrique da Silva Ribeiro	Dconf

DETERMINAÇÃO DA AUDITORIA

- Ordem de Serviço n.º 006/Audin, de 09 de maio de 2014

RECOMENDAÇÃO AO AUDITADO

- ☒ SIM – PARA PROVIDÊNCIAS E/OU JUSTIFICATIVAS – 30 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO RELATÓRIO
- ☐ NÃO

DE ACORDO/ENCAMINHAMENTO

Senhor Presidente, apresentamos o relatório referenciado e sugerimos o encaminhamento aos Órgãos externos e Unidades Principais do Inmetro a seguir relacionados:

- Controladoria-Geral da União no Estado do Rio de Janeiro – CGU/RJ;
- Secretaria de Estado do Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo do Mato Grosso do Sul – SEPROTUR;
- Agência Estadual de Metrologia do Mato Grosso do Sul – AEM/MS;
- Profe;
- Dimel;
- Dconf;
- Cgcre;Diraf;
- Ouvid;
- Dplan; e
- Cored.
-

Rogério da Silva Fernandes
Auditor-Chefe Substituto

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTEGRADA

Norma de origem: Nig-audin-003

PROCESSO AUDIN PA-540-025/2014-O

FOLHA 2/12

Senhor Auditor Chefe Substituto,

Apresentamos-lhe o resultado da auditoria ordinária realizada na Agência Estadual de Metrologia do Mato Grosso do Sul – AEM/MS, por determinação da Ordem de Serviço nº 006/Audin, de 9 de maio de 2014.

I - INTRODUÇÃO

Nossos trabalhos no órgão foram realizados de 26 de maio a 6 de junho de 2014, com o objetivo de avaliar os atos e fatos ocorridos na Agência Estadual de Metrologia do Mato Grosso do Sul – AEM/MS, no período compreendido entre agosto de 2013 a abril de 2014, assim como certificar-se de que o órgão conveniado encontra-se adequadamente estruturado para a execução do convênio.

O Presidente do Inmetro delegou competência ao Senhor Sérgio Maia Miranda, mediante as Portarias Inmetro n.ºs 127, 128 e 129, de 19/4/2010, publicadas no DOU de 22/4/2010, para exercer o encargo de ordenador de despesas da AEM/MS com recursos repassados pelo Inmetro, realizar despesas de capital em nome do Inmetro e promover alienações de materiais permanentes inservíveis, obsoletos e sucateados, alocados na AEM/MS ou na sua posse, usando, para tanto, a estrutura administrativa da unidade organizacional sob sua direção.

A AEM/MS executa atividades de competência do Inmetro nas Áreas de Metrologia Legal e Avaliação da Conformidade de Objetos Regulamentados e Serviços em todo o Estado do Mato Grosso do Sul. Essas atividades foram delegadas anteriormente, por meio do Convênio n.º 001/2010, de 1º de janeiro de 2010 e encerrado em 30 de novembro de 2013, cuja delegação foi renovada por meio do Convênio n.º 007/2013, de 29 de novembro de 2013, celebrado com interveniência da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo – SEPROTUR, com vigência de 4 (quatro) anos, a contar de 1º de dezembro de 2013, data em que entrou em vigor.

II - DOS EXAMES REALIZADOS

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria geralmente praticadas no Serviço Público, sem que qualquer restrição nos tenha sido imposta por parte da AEM/MS quanto ao método e/ou extensão dos nossos trabalhos, que foram desenvolvidos na sede da Autarquia, localizada à Rua São Martinho, n.º 250 - Vila Progresso - Campo Grande/MS - CEP: 79.080-400, estando o órgão delegado sob a direção de seu atual Diretor Presidente, Sr. Sérgio Maia Miranda, nomeado por intermédio do Decreto “P” n.º 1.192, de 13 de abril de 2010, publicado no DOE n.º 7.684, de 14 de abril de 2010.

A classificação da auditoria realizada na AEM/MS, conforme a Instrução Normativa MF/SFC nº 1, de 6 de abril de 2001, foi a de Auditoria de Avaliação de Gestão.

O objetivo desse tipo de auditoria é o exame das peças que instruem os processos de tomada ou prestação de contas; exame da documentação comprobatória dos atos e fatos administrativos; verificação da eficiência dos sistemas de controles administrativo e contábil; verificação do cumprimento da legislação pertinente; e avaliação dos resultados operacionais e da execução dos programas de governo quanto à economicidade, eficiência e eficácia dos mesmos.

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTEGRADA

Norma de origem: Nig-audin-003

PROCESSO AUDIN PA-540-025/2014-O

FOLHA 3/12

Cabe registrar que a AEM/MS apresentou tempestivamente as respostas, em atendimento aos questionamentos efetuados pela equipe auditora, por intermédio das Solicitações de Auditoria – SA n.º 01, de 5/5/2014, e n.º 02, de 27/5/2014.

1 - ÁREA FINANCEIRA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA

1.1. Demonstrativo Percentual dos Exames Realizados

Com relação ao total executado no período auditado referente aos recursos transferidos à AEM/MS pelo Inmetro a título de convênio, e ao total analisado pela equipe auditora, apuramos o seguinte percentual em nossas análises:

Período auditado	Total executado no período (em R\$) *	Total analisado no período (R\$)	Percentual
Agosto/2013 a abril/2014	9.275.179,22	3.367.564,89	36,31

Fonte: Informações levantadas no trabalho de campo na AEM/MS

Na seleção dos itens componentes dos trabalhos realizados, utilizamos amostragem de forma aleatória, não probabilística, sendo que na área de gestão orçamentária e financeira a seleção dos processos de despesa se deu pela análise da resposta à SA - Solicitação de Auditoria, previamente encaminhada à AEM/MS, na qual o Órgão Delegado apresentou um demonstrativo contemplando os processos abertos em 2013 e 2014, bem como os de natureza contínua, realizados na Sede, além de uma planilha de processos por forma de contratação no período de agosto de 2013 a abril de 2014, conforme demonstrativo a seguir:

Tipo de Despesa	Processos existentes no Ipem/PR		Processos Analisados		Percentual Analisado (%)	
	Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade	Valor (R\$)	Em relação à quantidade	Em relação ao valor
Convite	-	-	-	-	-	-
Emergencial	-	-	-	-	-	-
Indenização	-	-	-	-	-	-
Dispensa de licitação	36	69.921,57	17	31.204,33	47,22	44,63
Inexigibilidade	10	197.160,83	7	50.841,83	70,00	25,79
Pregão Presencial	2	1.618.565,59	2	1.618.565,59	100,00	100,00
Pregão Eletrônico	20	3.075.232,65	2	1.053.761,98	10,00	34,27
Tomada de Preço	-	-	-	-	-	-
Concorrência	-	-	-	-	-	-
Registro de Preço	2	1.011.808,50	1	475.473,73	50,00	46,99
Não aplicável	77	2.731.675,17	2	127.632,62	2,60	4,67
Adiantamento	14	11.000,00	10	4.800,00	71,43	43,64
Diárias	1042	559.814,91	10	5.284,81	0,96	0,94
Total Geral	1203	9.275.179,22	51	3.367.564,89	4,24	36,31

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTEGRADA

Norma de origem: Nig-audin-003

PROCESSO AUDIN PA-540-025/2014-O

FOLHA 4/12

1.2. Processos de despesas

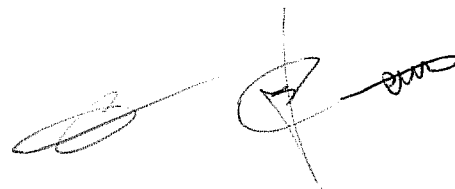
Manifestação do Auditado:

Foram disponibilizados os processos de despesas, selecionados por amostragem, em atendimento à Solicitação de Auditoria.

Processo n.º: 21012690-08 Data: 4/12/2008
Interessado: Gerência Administrativa
Favorecido: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda. CNPJ: 01.452.651/0001-85
Objeto: Fornecimento de Combustível
Forma de contratação: Pregão
Nota de empenho: 2013NE024 – Valor: R\$ 984.781,96
Contrato n.º: 004/2009, de 1º de janeiro de 2009
Valor Estimado do Contrato: R\$ 424.401,84
Valor Auditado: R\$ 262.379,01

Processo n.º: 21011080-14 Data: 7/1/2014
Interessado: Gerência Administrativa
Favorecido: Empresa Energética de MS AS-Enersul
CNPJ: 15.413.826/0001-50
Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica
Forma de contratação: Inexigibilidade
Nota de empenho: 2014NE046 – Valor: R\$ 5.417,00 - 2014NE128 – Valor: R\$ 1.000,00 -
2014NE182 – Valor: R\$ 12.000,00 - 2014NE270 – Valor: R\$ 4.150,00 - 2014NE329 – Valor: R\$
2.000,00 - 2014NE365 – Valor: R\$ 7.500,00
Valor Estimado do Contrato: R\$ 65.000,00
Valor Auditado: R\$ 32.367,00

Processo n.º: 21011096-14 Data: 7/1/2014
Interessado: Gerência Administrativa
Favorecido: Águas Guariroba S/A - CNPJ: 04.089.570/0001-50
Objeto: Fornecimento de Água
Forma de contratação: Inexigibilidade
Nota de empenho: 2014NE047 – Valor: R\$ 1.800,00 - 2014NE139 – Valor: R\$ 1.000,00 -
2014NE202 – Valor: R\$ 1.000,00 - 2014NE275 – Valor: R\$ 1.000,00 - 2014NE342 – Valor: R\$
200,00 - 2014NE364 – Valor: R\$ 2.000,00
Valor Estimado do Contrato: R\$ 22.000,00
Valor Auditado: R\$ 7.000,00



RELATÓRIO DE AUDITORIA INTEGRADA

Norma de origem: Nig-audin-003

PROCESSO AUDIN PA-540-025/2014-O

FOLHA 5/12

Processo n.º: 21010633/2011

Data: 14/2/2011

Interessado: Diretor Presidente

Favorecido: Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio Ltda.

CNPJ: 69.034.668/0001-56

Objeto: Aquisição de vale-alimentação

Forma de contratação: Pregão presencial

Contrato n.º: 06/2011, de 6 de abril de 2011

Valor Estimado de Contrato: R\$ 968.903,10

Valor Auditado: R\$ 950.631,58

Comentários:

- 1.2.1. Ao analisar os processos anteriormente mencionados, identificamos que no “Boletim de Medição e Acompanhamento de Contratos” não há os campos de saldos de empenho e de pagamento, para que o fiscal do contrato possa fazer um acompanhamento orçamentário e financeiro mais adequado relativo à execução dos serviços contratados.

Recomendação:

- 1.2.1.1. **Que o órgão faça o preenchimento correto do Boletim de Medição e Acompanhamento de Contratos, conforme orienta o art. 67 da Lei n.º 8.666/93, para possibilitar um melhor controle pelos fiscais de contrato.**

Processo n.º: 21012336-14

Data: 28/3/2014

Interessado: Gerência Técnica

Favorecido: ABNT CNPJ: 33.402.892/0001-06

Objeto: Normas Nacionais Impressas ABNT NBR

Forma de contratação: Inexigibilidade

Nota de empenho: 2013NE0229 – Valor: R\$ 1.690,00

Valor Contratado: R\$ 1.690,00

Valor Auditado: R\$ 1.690,00

Processo n.º: 21014394-13

Data: 16/7/2013

Interessado: Gerência Técnica

Favorecido: Matos e Pereira. CNPJ: 01.452.213/0001-17

Objeto: Serviço de retirada e instalação de medidor de velocidade

Forma de contratação: Inexigibilidade

Nota de empenho: 2013NE0496 – Valor: R\$ 550,00

Valor Contratado: R\$ 550,00

Valor Auditado: R\$ 550,00

Processo n.º: 21016633-13

Data: 17/10/2013

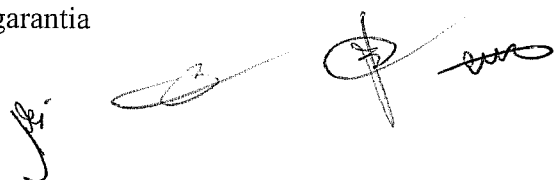
Interessado: Gerência Administrativa

Favorecido: Astrus Veículos, Peças e Serviços Ltda.

CNPJ: 11.774.960/0001-25

Objeto: Revisão de veículo oficial em garantia

Forma de contratação: Inexigibilidade



RELATÓRIO DE AUDITORIA INTEGRADA

Norma de origem: Nig-audin-003

PROCESSO AUDIN PA-540-025/2014-O

FOLHA 6/12

Nota de empenho: 2013NE0701 - Valor: R\$ 514,83 - 2013NE0702 – Valor: R\$ 420,00
Valor Contratado: R\$ 934,83
Valor Auditado: R\$ 934,83

Processo n.º: 21015990-13 Data: 24/9/2013
Interessado: Gerência Administrativa
Favorecido: Sociedade Brasileira de Metrologia. CNPJ: 01.802.270/0001-89
Objeto: Encontro Brasileiro de Metrologia/2013
Forma de contratação: Inexigibilidade
Nota de empenho: 2013NE0633 – Valor: R\$ 6.800,00
Valor Contratado: R\$ 6.800,00
Valor Auditado: R\$ 6.800,00
Empenho 2013NE0640 – Valor: R\$ 920,00 – Anulação

Processo n.º: 21014551-13 Data: 22/7/2013
Interessado: Gerência Técnica
Favorecido: Amadosan Tubos e Conexões Ltda. CNPJ: 06.060.498/0002-45
Objeto: Aquisição de Válvulas de Esfera
Forma de contratação: Dispensa de licitação
Nota de empenho: 2013NE0477 – Valor: R\$ 598,00
Valor Contratado: R\$ 598,00
Valor Auditado: R\$ 598,00

Processo n.º: 21014715-13 Data: 31/7/2013
Interessado: Gerência Técnica
Favorecido: ABSI Ltda. CNPJ: 01.944.840/0001-75
Objeto: Calibração de instrumento
Forma de contratação: Dispensa de licitação
Nota de empenho: 2013NE0939 – Valor: R\$ 1.286,00
Valor Contratado: R\$ 1.286,00
Valor Auditado: R\$ 1.286,00

Processo n.º: 21016493-13 Data: 14/10/2013
Interessado: Gerência Administrativa
Favorecido: Edson Brito do Nascimento CNPJ: 04.468.862/0001-02
Objeto: Modulo de Sombreamento Conjugado
Forma de contratação: Dispensa de licitação
Nota de empenho: 2013NE0894 – Valor: R\$ 4.470,00
Valor Contratado: R\$ 4.470,00
Valor Auditado: R\$ 4.470,00

Processo n.º: 21016493-13 Data: 14/10/2013
Interessado: Gerência Administrativa
Favorecido: Robson Arias dos Santos CNPJ: 15.874.317/0001-24
Objeto: Filme Refletivo
Forma de contratação: Dispensa de licitação



RELATÓRIO DE AUDITORIA INTEGRADA

Norma de origem: Nig-audin-003

PROCESSO AUDIN PA-540-025/2014-O

FOLHA 7/12

Nota de empenho: 2013NE0897 – Valor: R\$ 1.170,19

Valor Contratado: R\$ R\$ 1.170,19

Valor Auditado: R\$ 1.170,19

Comentários:

- 1.2.2. Ao analisar os processos anteriormente mencionados, que tratam de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, além dos processos n.ºs 21011080-14 e 21011096-14, já detalhados no item anterior, identificamos que parte dos procedimentos gerais referentes à gestão de processos foi atendida, faltando apenas o Termo de Abertura e o Termo de Encerramento dos Processos, conforme orienta a Portaria Normativa nº 05/2002-SLTI-MPOG.

Recomendação:

- 1.2.2.1. **Que o órgão utilize a Portaria Normativa MPOG/SLTI nº 05, de 19/12/2002, e a Lei nº 9.784/1999, que dispõem sobre os aspectos formais e de controle administrativo de processo no âmbito da Administração Pública Federal.**

Processo: 21011119/2014 - Data: 7/1/2014

Interessado: Pré-Medidos

Favorecido: Morena Comércio & Serviços Ltda. EPP

CNPJ: 08.256.030/0001-75

Objeto: Serviço de adequação do Laboratório de Pré-Medidos para a instalação de uma câmara fria utilizada no acondicionamento dos produtos resfriados e congelados

Forma de Contratação: Dispensa de Licitação

Valor pago: R\$ 2.264,00

Valor auditado R\$: 2.264,00

Processo: 210112885/2014 - Data: 8/4/2014

Interessado: Diretor Executivo

Favorecido: Fidelis Padrões

CNPJ: 73.989.725/0001-28

Objeto: Aquisição de peso padrão 5mg, pinça e estojo para peso

Forma de Contratação: Dispensa de Licitação

Valor pago: R\$ 210,45

Valor auditado R\$: 210,45

Processo: 21012480/2014 - Data: 26/3/2014

Interessado: Serviços Gerais

Favorecido: Morena Comércio & Serviços Ltda. EPP

CNPJ: 08.256.030/0001-75

Objeto: Conserto do portão eletrônico da sede antiga, que se encontra com defeito

Forma de Contratação: Dispensa de Licitação

Valor pago: R\$ 1.310,00

Valor auditado R\$: 1.310,00

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTEGRADA

Norma de origem: Nig-audin-003

PROCESSO AUDIN PA-540-025/2014-O

FOLHA 8/12

Processo: 21011340/2014 - Data: 22/1/2014

Interessado: Setor de Pré-Medidos

Favorecido: Perkal Automóveis Ltda. - Matriz

CNPJ: 03.715.646/0001-43

Objeto: Troca de Óleo, filtro e anel retentor do veículo oficial de placa HTO-2742 modelo S-10

Forma de Contratação: Dispensa de Licitação

Valor pago: R\$ 217,05

Valor auditado R\$: 217,05

Comentário:

- 1.2.3. Ao analisar os processos anteriormente mencionados, não identificamos pesquisa de mercado e pesquisa de preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública, para servir de comparação com os orçamentos apresentados, conforme orienta o inciso V do art. 15 da Lei n.º 8.666/93.

Recomendação:

- 1.2.3.1. **Que o órgão realize pesquisa de mercado e pesquisa de preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública, conforme orienta o inciso V do art. 15 da Lei n.º 8.666/93, para possibilitar uma melhor avaliação dos orçamentos apresentados.**

Processo: 21011831/2014 - Data: 18/2/2014

Interessado: Fiscal do Contrato

Favorecido: G LAR Comércio de Bebidas Ltda.

CNPJ: 05.565.859/0001-61

Objeto: Aquisição de água e de gelo para atender à demanda da AEM/MS (especialmente o setor de pré-medidos)

Forma de Contratação: Dispensa de Licitação

Valor pago: R\$ 750,00

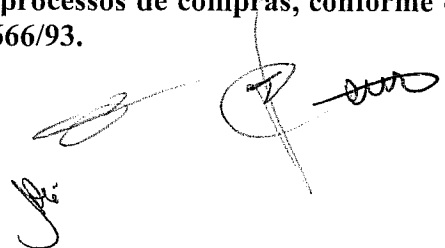
Valor auditado R\$: 750,00

Comentário:

- 1.2.4. Ao analisar o processo anteriormente mencionado, não identificamos informações que evidenciem como se chegou ao quantitativo solicitado, em obediência ao art. 15, § 7º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Recomendação:

- 1.2.4.1. **Que o órgão realize estudo estimativo das unidades e quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, para os processos de compras, conforme orienta o inciso II, do parágrafo 7º, do art. 15, da Lei n.º 8.666/93.**



RELATÓRIO DE AUDITORIA INTEGRADA

Norma de origem: Nig-audin-003

PROCESSO AUDIN PA-540-025/2014-O

FOLHA 9/12

2 - AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

A auditoria na área da Avaliação da Conformidade, realizada no período de 2 a 6/7/2014, abrangeu os itens contemplados na Norma NIG-Dqual-034, revisão 03.

Com base nas evidências constatadas, podemos afirmar que a área da Avaliação da Conformidade da AEM/MS atende a uma boa parte dos requisitos da Norma. Entretanto, verificamos que existem não conformidades em algumas atividades delegadas, em especial no processo de Registro de Fornecedores de Produtos/Serviços.

Comentários:

- 2.1. **Tratamento e Destinação de Produto Irregular** – Evidenciamos que os relatórios trimestrais referentes aos produtos apreendidos passíveis de desfazimento não foram emitidos. *Item 5.2.1. da Portaria Inmetro nº 70, de 5 de fevereiro de 2014, e Item 7.7 da norma NIG-DQUAL-034.*
- 2.2. **Documentação** – Evidenciamos que o gestor da área da Qualidade não possuía a versão atualizada da norma NIG-Dqual-034, quer em meio físico ou eletrônico. *Item 7.4 da norma NIG-DQUAL-034.*
- 2.3. **Registro de Fornecedores de Produtos/Serviços** – Das 42 empresas registradas, foram analisados 4 processos (Sid Extintores Ltda. – ME, Antônio Carlos Rolim da Silva – ME, Repneus Ltda. e Recauchutadora de Pneus Campo Grande Ltda. – EPP) e em todos evidenciamos a falta da completeza da documentação. *Item 7.8.1 da norma NIG-DQUAL-034.*
- 2.4. **Registro de Fornecedores de Produtos/Serviços** – Evidenciamos inconsistências na análise do OD para liberação de carga numérica de selos. Evidências objetivas: Ausência da avaliação do histórico de utilização de selos da empresa Sid Extintores Ltda. – ME que justifique a quantidade de selo recebida, em 6/3/2014, e a divergência entre a quantidade de selos utilizados entre os Anexos O e P, emitidos pela empresa Antônio Carlos Rolim da Silva – ME, nos meses analisados de setembro/13, outubro/13 e novembro/13. *Item 7.8.3 da norma NIG-DQUAL-034.*
- 2.5. **Registro de Fornecedores de Produtos/Serviços** – Evidenciamos que o agente verificador durante atividade na empresa Recauchutadora de Pneus Campo Grande Ltda. EPP: Não atendeu os subitens 6.1.1.2.1, 6.2.3 e 7.1.6 da Portaria Inmetro 444/2010, e não portava os procedimentos operacionais da empresa para acompanhamento durante a verificação. *Item 7.8.4 alíneas “b” e “c” da norma NIG-DQUAL-034.*

Recomendação:

- 2.6. **Que o órgão envie a esta Audin documentos comprobatórios da implementação do Plano de Ações Corretivas referentes a cada não conformidade anteriormente apresentada pela área da Avaliação da Conformidade.**

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTEGRADA

Norma de origem: Nig-audin-003

PROCESSO AUDIN PA-540-025/2014-O

FOLHA 10/12

Cabe ressaltar que os Registros de Não Conformidades – RNC foram entregues à AEM-MS ao final da auditoria, estipulando um prazo de 30 dias a seus responsáveis para o envio do plano de ações corretivas.

3 - METROLOGIA LEGAL

A auditoria na área da Metrologia Legal, realizada no período de 2 a 6/6/2014, abrangeu os itens contemplados nos requisitos das seguintes normas, critérios de auditoria e documentos de referência para verificar se as operações do Controle Metrológico Legal, instalações, equipamentos, padrões e pessoal atendem aos requisitos da regulamentação metrológica pertinentes: Convênio de Cooperação Técnica - Massa (Portarias Inmetro nº 236/1994 e Portaria Inmetro nº 233/1994), Bomba Medidora (Portaria Inmetro nº 023/1985, Nie-Dimel-004), Medida de Capacidade (Portaria MTIC 283/1948), Taxímetro (Portaria Inmetro nº 201/2002, Nie-Dimel-009), VTR (Portaria Inmetro nº 059/1993, Portaria 157/96, Nie-Dimel-020), Oficinas Permissionárias (Portarias 088/87, NIT-Disme-006), Normas referentes a produtos pré-medidos (NIE-Dimel-039, NIT-Dimep-004, NIT-Dimep-005, NIE-Dimel-068), Norma Específica de Marcas de Verificação, Interdição e Reparo (NIE-Dimel-014), Norma Específica de Auditoria Técnica do controle metrológico (NIE-Dimel-102) e demais legislações pertinentes à metrologia legal.

Com base nas evidências, verificou-se que a área da metrologia legal da AEM/MS atende uma boa parte dos requisitos da legislação metrológica. Entretanto, verificamos que existem não conformidades em algumas atividades delegadas, quais sejam:

Comentários:

- 3.1. Foi evidenciado que está sendo utilizada norma de procedimento para Registro e Autorização de Oficinas Permissionárias, elaborada pela AEM-MS, referente à quantidade mínima de massa verificada/calibrada a ser utilizada pelas oficinas permissionárias, em desacordo com a Portaria Inmetro nº 236/1994.
- 3.2. Foram analisados os processos de oficina de manutenção Bortolozo & Cia. Ltda. – ME – CNPJ 09.455.649/0001-71, Lacre 285/2014; Balanças Soberana Ltda. – CNPJ 02.933.300/0001-07 – Lacre 200/2014; Antonio Cesar Tsuji Lobo – ME - CNPJ 11.294.480/0001-08 – Lacre 290/2014, e Romana Assistência de Equipamentos de Pesagem Ltda. – CNPJ 37.555.166/0001-84 – Lacre 37/2014, onde foi evidenciado que não estão sendo utilizados os formulários da NIT-Disme-006.
- 3.3. Foi evidenciado, na realização do exame final do produto “Antitranspirante *Roll on*”, marca “Rexona”, com conteúdo nominal de 50 ml, que a temperatura do produto não pode ser monitorada, uma vez que o termômetro de imersão utilizado não possui certificado de calibração, o que contraria o subitem 9.1 da NIE-Dimel-039.
- 3.4. Foi evidenciado durante a avaliação preliminar do produto “Café Solúvel Granulado” marca “Café Brasileiro” (50 g), que o peso da embalagem foi arbitrado (3,1 g) para a execução da avaliação preliminar, já que não havia o peso da embalagem no sistema e o produto não foi coletado. Tal fato contraria o item 9.1.1 da NIT-Dimep-004, que exige, nos casos de não haver na tabela o valor estimado para o peso da embalagem do produto em análise, coletar a amostra do produto e, após o exame quantitativo no laboratório, acrescentar à tabela o valor encontrado para “peso estimado da embalagem”.



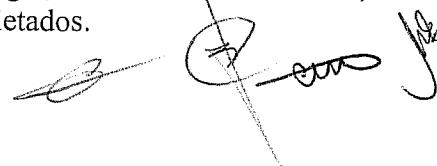
RELATÓRIO DE AUDITORIA INTEGRADA

Norma de origem: Nig-audin-003

PROCESSO AUDIN PA-540-025/2014-O

FOLHA 11/12

- 3.5. Foi evidenciado, durante a avaliação preliminar no ponto de venda, que ao se utilizar o carrinho de supermercado em conjunto com um suporte para transportar o instrumento de pesagem, não foi realizado o ensaio de exatidão com cargas crescentes e decrescentes e o ensaio de excentricidade a cada deslocamento da balança, o que contraria o item 8.5 da NIT-Dimep-004, que determina que esses ensaios devem ser repetidos sempre que houver deslocamento do instrumento de pesagem.
- 3.6. Foi evidenciado, durante a avaliação preliminar no ponto de venda, que a maleta que acondiciona o conjunto de pesos padrão se abriu durante a locomoção do carrinho de supermercado, fazendo com que alguns pesos caíssem no chão, o que contraria o item 5.2 da Portaria Inmetro nº 233/1994 que determina que os pesos devam ser manuseados cuidadosamente, de modo a evitar que sejam danificados.
- 3.7. Foi evidenciado que alguns relatórios de doação de mercadorias pré-medidas, como por exemplo, os relatórios de recibo número 227, 232, 233, 239, 243, 250, 255, 256, 258 e 275, não possuem carimbo e/ou assinatura dos responsáveis pela doação, conforme exige o item 7.4.2.4, letra e, da NIE-Dimel-068.
- 3.8. Foi evidenciado que alguns relatórios de doação de mercadorias pré-medidas, como por exemplo, os relatórios de recibo número 208, 217, 232, 233, 240, 246, 248, 256, 258 e 276, não possuem carimbo da entidade receptora contendo razão social, endereço e CNPJ, conforme exige o item 7.4.2.4, letra g, da Nie-Dimel-068.
- 3.9. Foi evidenciado que alguns relatórios de doação de mercadorias pré-medidas, como por exemplo, os relatórios de recibo número 191, 215, 223, 227, 228, 233, 239, 250 e 276, constam produtos que foram doados com o prazo de validade vencido, o que contraria a NIE-Dimel-068 subitem 7.3.1, letra d, que exige que tais produtos sejam inutilizados.
- 3.10. Foi evidenciado que alguns relatórios de doação de mercadorias pré-medidas, como por exemplo, os relatórios de recibo número 208, 223, 246 e 250, constam que foi doado o produto “fumo”, o que contraria o item 7.3.1, letra e, da NIE-Dimel-068 subitem, que exige que tais produtos sejam inutilizados.
- 3.11. Foi evidenciado que alguns relatórios de doação de mercadorias pré-medidas, como por exemplo, os relatórios de recibo número 240 e 278, constam que foi doado o produto “fogos de artifício”, o que contraria o item 7.3.1, letra f, da NIE-Dimel-068, que exige que tais produtos sejam inutilizados.
- 3.12. Foi evidenciado que no relatório de doação de mercadorias pré-medidas nº 278, datado de 4/6/2014, constam alguns produtos que não foram efetivamente doados, como por exemplo, o produto “alimento completo para cães”, marca “Bravo”, de Termo de Coleta nº 1545607, e o produto “fogos de artifício”, marca “Caramuru”, de Termo de Coleta nº 1545856, o que contraria o item 7.1 da norma NIE-Dimel-068, que determina que após o exame metrológico, os produtos pré-medidos devem ser retirados pelo responsável legal, inutilizados ou doados, mantendo-se registro de controle de entrada e saída dos produtos coletados.

Handwritten signature and a circular stamp with a checkmark inside, located at the bottom right of the page.

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTEGRADA

Norma de origem: Nig-audin-003

PROCESSO AUDIN PA-540-025/2014-O

FOLHA 12/12

Recomendação:

- 3.13. **Que o órgão envie a esta Audin documentos comprobatórios da implementação do Plano de Ações Corretivas referentes a cada não conformidade anteriormente apresentada da área de Metrologia Legal.**

Cabe ressaltar que os Registros de Não Conformidades – RNC foram entregues à AEM-MS ao final da auditoria, estipulando um prazo de 30 dias a seus responsáveis para o envio do plano de ações corretivas.

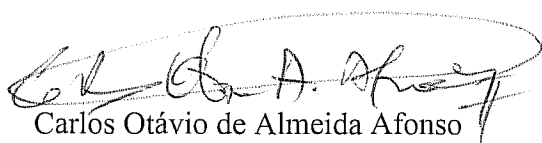
3 - CONCLUSÃO

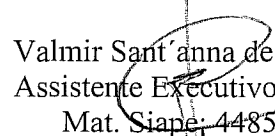
Encerrado o trabalho de auditoria ordinária, realizado na Agência Estadual de Metrologia do Mato Grosso do Sul – AEM/MS, constatamos que o mesmo vem desenvolvendo as atividades de forma regular com ressalva, sendo necessário que o Órgão promova o saneamento das recomendações encontradas neste relatório, separadas por área, conforme segue:

Áreas	Subitens
Administrativa, Financeira e Contábil	1.2.1.1., 1.2.2.1., 1.2.3.1.e 1.2.4.1.
Avaliação da Conformidade	2.6
Metrologia Legal	3.13

Estes são os pontos que julgamos importantes destacar e levar ao conhecimento de V.S^a, permanecendo ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

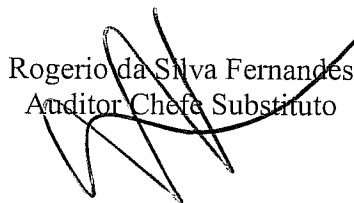
Rio de Janeiro, 6 de junho de 2014.


Carlos Otávio de Almeida Afonso
Coordenador da Equipe
CRA/MA n.º 2655


Valmir Sant'anna de Souza
Assistente Executivo/Audin
Mat. Siape: 448582


Carlos Henrique da Silva Ribeiro
Auditor/Dconf/Divec
Matrícula SIAPE n.º 448443


Márcia Estela Silva de Almeida
Auditor/Dimel/Disme
Matrícula SIAPE n.º 448546


Rogerio da Silva Fernandes
Auditor Chefe Substituto